

**TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 06/2021 – SAMAE DE SANTO
ANTONIO DO PARAISO**

MAIO DE 2021
MARINGÁ - PR

1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Santo Antonio do Paraiso no dia 19 de maio.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria da consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

3 NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado nesta fiscalização de acompanhamento, algumas 'não conformidades' apontadas no Relatório Técnico de fiscalização inicial de 2019 foram corrigidas, outras não, e outras novas foram verificadas. Levando em consideração as 'não conformidades' restantes, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
POÇO	
01	NC: Inexistência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (exemplo: SAMAE, Poço 1).
02	NC: Ausência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor no barrilete do poço para controle de volume captado.
03	NC: Ausência de capina e limpeza do perímetro. MA: Realizar capina e limpeza periódicas do perímetro.
MINA	
04	NC: Inexistência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (exemplo: SAMAE, Mina).
05	NC: Necessidade de manutenção da capina e limpeza do perímetro. MA: Realizar capina e limpeza periódicas do perímetro.
RESERVATÓRIO APOIADO 01	
06	NC: Aberturas de inspeção sem cadeado. MA: Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeado.
07	NC: Inexistência de escada fixa e guarda corpo nas bordas do reservatório. MA: Instalar escada fixa conforme NR 12 para serviços de limpeza e manutenção.
08	NC: Ausência de limpeza e desinfecção. MA: Realizar limpeza e desinfecção, e manter registro para futuras vistorias.
09	NC: Necessidade de manutenção do revestimento externo e pintura. MA: Realizar manutenção do revestimento externo e pintura.
RESERVATÓRIO APOIADO 02	

10	NC: Ausência de limpeza e desinfecção. MA: Realizar limpeza e desinfecção, e manter registro para futuras vistorias.
11	NC: Necessidade de manutenção do revestimento externo e pintura. MA: Realizar manutenção do revestimento externo e pintura.
RESERVATÓRIO ELEVADO 01	
12	NC: Abertura de inspeção sem cadeado e tampa excessivamente oxidada. MA: Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeado. Tratar/repara oxidação da tampa ou substitui-la
13	NC: Ausência de limpeza e desinfecção. MA: Realizar limpeza e desinfecção, e manter registro para futuras vistorias.
14	NC: Ausência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída para controle de volume distribuído e perdas.
15	NC: Abertura inadequada próxima ao extravasor. MA: Reparar abertura inadequada.
RESERVATÓRIO ELEVADO 02	
16	NC: Ausência de guarda corpo no topo do reservatório. MA: Instalar guarda corpo no topo do reservatório para serviços de limpeza e manutenção.
17	NC: Ausência de limpeza e desinfecção. MA: Realizar limpeza e desinfecção, e manter registro para futuras vistorias.
18	NC: Ausência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída para controle de volume distribuído e perdas.
19	NC: Necessidade de manutenção da capina e limpeza do perímetro. MA: Realizar capina e limpeza periódicas do perímetro.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 01	
20	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (exemplo: Estação Elevatória de Água Tratada).
21	NC: Material acondicionado inadequadamente dentro da casa de bombas.

	MA: Acondicionar material em local adequado, mantendo a área livre para manutenção e operação do conjunto moto-bombas.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 02	
22	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (exemplo: Estação Elevatória de Água Tratada).
23	NC: Necessidade de manutenção do revestimento e pintura das paredes. MA: Realizar manutenção do revestimento externo e pintura.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA MINA	
24	NC: Ausência de conjunto motobomba reserva instalado. MA: Instalar conjunto motobomba reserva
25	NC: Necessidade de manutenção da estrutura física, revestimentos e pintura. MA: Realizar manutenção da estrutura física.
LABORATÓRIO	
26	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (exemplo: Laboratório).
QUALIDADE DA ÁGUA	
27	NC: Não foram apresentadas análises microbiológicas e físico-químicas da água distribuída. MA: Apresentar análises microbiológicas e físico-químicas da água conforma solicitado em ofício de aviso de fiscalização.

4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as 'não conformidades' apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Santo Antônio do Paraíso, estando disponível para consulta pública no site do CISPAR.

Maringá, 31 de maio de 2021.

Lucas George de Cristo Taborda
Engenheiro Civil